



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 804/98/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

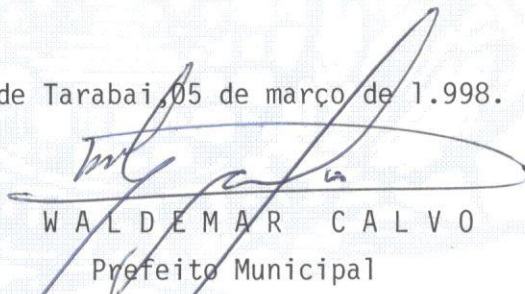
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, objetivando a construção de uma Ponte Metálica, com 10 (dez) metros de extensão.

ARTIGO 2º - A Ponte Metálica, constante do Artigo Primeiro da presente Lei será construída na Estrada Municipal TRB-010, sobre o Ribeirão Rebojo (ou Córrego Bandeirantes).

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 05 de março de 1.998.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária